

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2023.00000340-6

I – Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2023.00000340-6

II – Órgão de execução: 2ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém.

III – Área de tutela: Criminal.

IV – Partes: Compromitente: O Ministério Público do Estado do Pará, neste ato representado pelos Promotores de Justiça **Dra. Carmen Burle da Mota de Freitas**, 2ª Promotora de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, em exercício, pelo Dr. **Edivar Cavalcante Lima Junior**, 3º Promotor de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, titular, pelo Dr. **Samir Tadeu Moraes Dahas Jorge**, 4º Promotor de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, titular, e pela Dra. **Ociralva de Souza Farias Tabosa**, 5ª Promotora de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, titular, localizadas na Avenida 16 de Novembro, nº 50, anexo II, Cidade Velha, Belém/PA; telefone: (91) 3198-2607; e-mail: carmen@mppa.mp.br. **Compromissários:** Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues**, bem como pelo **Governo do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 05.054.861/0001-76, com sede na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, CEP: 66087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo Secretário acima mencionado, que por Delegação do Governador do Estado do Pará **Helder Zahluth Barbalho**, assinou o presente Termo de Ajustamento de Conduta com base no art. 7º c/c art. 9º, incisos II e III do Decreto Estadual 2.766/2022.

V – Objeto do TAC: Adoção de providências no UCR MARITUBA I e II (antigos PEM I e PEM II), tendo em vista a necessidade acompanhamento das obras buscando melhorias na infraestrutura dos Presídios Metropolitanos, garantindo os direitos humanos e a efetivação do cumprimento das legislações vigentes.

VI – Prazo para cumprimento das obrigações: O **COMPROMISSÁRIO** assume o compromisso de cumprir as obrigações entabuladas no Termo de Ajustamento de Conduta, comprometendo-se a realizar novo processo licitatório para contratação de empresa na maior brevidade possível, para a realização e conclusão das reformas nas referidas casas penais, no **prazo final, definitivo e improrrogável de 18 (dezoito) meses para conclusão da reforma.**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES PENAIS

Avenida 16 de novembro, nº 50, Anexo II, Cidade Velha,
Belém/PA
CEP 66.023-090

Fone: 3198-2607
E-mail: carmen@mppa.mp.br

www.mppa.mp.br